

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Processo:



41549050

ESTADO DE GOIÁS

COMARCA DE GOIÂNIA

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO

Rua 07, nº 195 - Centro - CEP 74023-020 - Goiânia - GO

Tel./Fax: (062) 3225-2519 / 3225-1506

Remanece:
Processo: 232-081-0279-000-3

CERTIDÃO DE MATRÍCULA

Exatidão: 232-081-0261-000-5

Ricardo de Castro Ribeiro, o Oficial do
Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição de
Goiânia, Goiás, na forma da Lei, etc...

CERTIFICO, que a presente é reprodução autêntica da matrícula nº 72.974, foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original IMÓVEL: Um lote de terreno urbano de nº 1/2, da quadra B-3, sito à Rua Monjola, no **ALPHAVILLE FLAMBOYANT**, nesta capital, com a área total de 1.389,36m², medindo: D=15,25+19,42m de frente para a Rua Monjola; 38,75m, de fundos, confrontando com os lotes 21 e 22; 35,00m pelo lado direito, confrontando com o lote 03; 32,24m pelo lado esquerdo, confrontando com a APM-151 Área Verde; e, D=6,91m pela linha curva - Rua Monjola e APM-151 Área Verde. PROPRIETARIOS: Dr. RICARDO LOPES TEIXEIRA, advogado, inscrito na OAB/GO sob o nº 15.192 e do CPF. 587.727.661-15, e sua mulher RHEMORA ALVES DE SOUZA TEIXEIRA, bacharel em direito, portadora da Cédula de Identidade RG. 4.167.324-SSP-GO e inscrita no CPF. 950.530.851-53, brasileiros, casados pelo regime da separação de bens, residentes e domiciliados nesta Capital, na rua C-254, número 55, apartamento 100, Bairro Nova Suíça, nesta Capital. TÍTULO AQUISITIVO: R-3-58.787 e R-3-58.788; desta circunscrição. Dou fé. O Oficial substº.

O referido é verdade e dou fé.

Goiânia, 13 de outubro de 2010.

O Oficial Substº

Valor da certidão.....R\$ 20,00
Tx. JudiciáriaR\$ 8,00
TOTAL.....R\$ 28,00

A TAXA JUDICIÁRIA
SERÁ RECOLHIDA NA CONTA
DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA-GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO

Ricardo de Castro Ribeiro

Oficial

Bel. Wandenmark de Pitágoras V. Montenegro

Oficial Substituto

Daniel do Espírito Santo Machado

Oficial Substituto

Bel. Daniel Alessandro do Espírito Santo Macedo

Oficial Substituto

Maria Rozemay de Mesquita

Oficial Substituto

Rua 07, nº 195, Centro-Goiânia/GO Fones: 3225-2519/3225-1506

Página: 1



mo considerando o contido no Processo nº 3.006.176-4/2006, de interesse de **LOURENÇO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.**,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 09, 10, 11, 12, 13 e 14, da Quadra 119, situados às ruas Dona Maria Cardoso, Cuiabá e Salvador; Parque Amazônia, nesta Capital, passando a constituir o Lote 09/10/11/12/13/14, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 09/10/11/12/13/14 **ÁREA** **2.538,20m²**
 Frente para a Rua Cuiabá: 50,00m
 Fundo, confrontando com o Lote 15: 30,00m
 Lado direito, confrontando com os lotes 5, 6, 7, 8 e Rua Dona Maria Cardoso: 50,00+30,00+12,72m
 Lado esquerdo, confrontando com a Rua Salvador: 62,72m
 Pela linha de chanfrado - Rua Cuiabá com Rua Salvador: 7,07m
 Pela linha de chanfrado - Rua Cuiabá com Rua Dona Maria Cardoso: 7,07m

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 28 dias do mês de março de 2007.

IRIS REZENDE
 Prefeito de Goiânia

JAIRO DA CUNHA BASTOS
 Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 670,
DE 28 DE MARÇO DE 2007.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares nºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo nº 3.026.956-0/2006, de interesse de **RICARDO LOPES TEIXEIRA**,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 1 e 2, da Quadra B-3, situados à Rua Monjola, Loteamento Alphaville Flamboyant, nesta Capital, passando a constituir o Lote 1/2, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 1/2 **ÁREA** **1.389,36m²**
 Frente para a Rua Monjola: D=15,25+19,42m
 Fundo, confrontando com os lotes 21 e 22: 38,75m
 Lado direito, confrontando com o Lote 3: 35,00m
 Lado esquerdo, confrontando com APM-151 Área Verde: 32,24m
 Pela linha curva - Rua Monjola e APM-151 Área Verde: D=6,91m

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 28 dias do mês de março de 2007.

IRIS REZENDE
 Prefeito de Goiânia

JAIRO DA CUNHA BASTOS
 Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 671,
DE 28 DE MARÇO DE 2007.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares nºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo nº 3.058.272-1/2006, de interesse de **LUIZ CARLOS MILAZZO JÚNIOR e OUTRO**,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 19/20-A e 22, da Quadra 51, situados à Avenida Mutirão e Rua T-49, Setor Bueno, nesta Capital, passando a constituir o Lote 19/20-A/22, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 19/20-A/22 **ÁREA** **1.246,15m²**
 Frente para a Avenida Mutirão: 14,50m
 Fundo, confrontando com o Lote 1/2/3/4/5/6: 48,00m
 Lado direito, confrontando com o Lote 18: 42,10m
 Lado esquerdo, confrontando com os lotes 20, 21 e Rua T-49: 28,30+14,50+6,20+22,00+17,00m
 Pela linha de chanfrado: 4,24m

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 28 dias do mês de março de 2007.

IRIS REZENDE
 Prefeito de Goiânia

JAIRO DA CUNHA BASTOS
 Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 672,
DE 28 DE MARÇO DE 2007.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares nºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo nº 2.926.201-2/2006, de interesse de **TCI - TOCANTINS CONSTRUTORA e INCORPORADORA LTDA.**,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remanejamento/remembramento/desmembramento e a planta dos lotes 9, 10 e 11, da Quadra 169, situados à Rua T-37, Bairro da Serrinha, nesta Capital, passando a constituir o Lote 9/10/11 e Área Pública Municipal C-1, com as seguintes características e confrontações:

1 - Remembrando os lotes 9, 10 e 11 em Lote 9/10/11:

23/03
março

APM		RUA CUMARU	
12	454	APM	
11	436		
10	419	020	13
9	401	037	14
8	384	055	15
7	366	072	16
6	349	090	17
5	331	Decreto Nº 1710, 18 de 06/07/2004 e Certidão	
4	314	125	19
3	296	142	20
2º Decreto Nº 670, de 28/03/2007 e Certidão Nº 172.974, do 4º Cartório		160	21
		212	22
RUA ANGELIM			

RUA MONJOLA

RUA ASPILIA

Processo 4154960

 PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA CADASTRO TÉCNICO MUNICIPAL			
REFERÊNCIA CARTOGRÁFICA	SETOR	QUADRA	ESCALA
SE 22 NE X IV	232	81	1:1000
			SECRETARIA DE FINANÇAS

FORMA-4